ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Srª. das Candeias, n.° 106, Centro, Cep 57.950-000 - Japaratinga/AL
CNPJ/MF n.° 12.247.946/0001-36

Lei n. º 371/2006.

Dá denominação.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - A Quadra E do Loteamento Pontal do Boqueirão, nesta cidade, fica denominada de **Rua Comendador Lauro Meneses.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Japaratinga-AL, 11 de Maio de 2006.

Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A Presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal.

Japaratinga-AL, 11 de maio de 2006.

Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração